

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 24/2015

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

1. De autoria do ilustre Vereador Cabo Custódio, o projeto de lei epigrafado institui o dia 15 de Outubro em “Comemoração ao Dia dos Professores.
2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno desta Casa.
3. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A matéria apresenta alguns vícios de técnica legislativa, na medida em que o artigo 2º repete, *ipsis literis*, a finalidade da instituição do Dia do Professor estabelecida no artigo 1º, de modo que teve a sua redação modificada.
5. Mesmo o artigo 1º foi modificado para o fim de conferir-lhe melhor técnica legislativa, mediante a definição do dia dos professores e a data de sua comemoração a cada ano civil.
6. A ementa também apresenta vício e deve ser alterada, na medida em que institui o dia 15 de Outubro em comemoração ao Dia dos Professores quando o correto é simplesmente instituir o Dia dos Professores.
7. No mais, a matéria não apresenta nenhum erro material ou imperfeição gramatical ou vício de técnica legislativa, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

8. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 24/2015 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer e com a qual deverá ser submetido à sanção do Prefeito.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2015.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Relatora

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 24/2015

Institui o Dia dos Professores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bonfinópolis de Minas o Dia dos Professores, a ser comemorado no dia 15 de Outubro de cada ano civil.

Art. 2º No Dia dos Professores serão realizadas ações educativas para estimular a autoestima dos profissionais da educação.

Art. 3º A data a que refere o artigo 2º passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG a que refere Lei Municipal nº 977, de 27 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2015.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito